

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Ciências Agrárias

Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG - Bairro Glória, Überlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	ICIAG32701 – Inventário Florestal							
Unidade Ofertante:	Instituto de Ciências Agrárias							
Código:	ICIAG32701		Período/Série:		7º		Turma:	ENGF
	Ca	rga Horária:				Natureza:		
Teórica:	45	Prática:	15	Total:	60	Obrigatória	: (X)	Optativa: ()
Professor(A):	Rodrigo Ota	ávio Veiga de	e Miranda	Miranda			stre:	2023/2
Observações:	a. O e-mail institucional do docente para quaisquer esclarecimentos é: rodrigo.florestal@ufu.br. b. Disciplina ofertada conforme Resoluções: Resolução nº 46/2022 - CONGRAD - Das Normas de Gr aduação; Resolução nº 118/2023 - CONGRAD - Calendário Acadêmico - Ajustes na RESOLUÇÃO CO NGRAD Nº 73/2022 que aprova o calendário acadêmico da Graduação, referente aos períodos letiv os 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2 e Resolução nº 30/2011 - CONGRAD que dispõe sobre a comp osição do Plano de Ensino. c. Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse pl ano de ensino e nas resoluções supracitadas. d. A seu critério, o docente poderá agendar aulas aos sábados letivos. e. Os discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_ufu.pdf), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento, observados no Art. 196, do capítulo III do re gime disciplinar.							

2. EMENTA

Definição e tipos de inventários florestais. Teoria, métodos e processos de amostragem. Estruturação, processamento dos dados e elaboração de relatório de inventário florestal. Legislação aplicada a inventários florestais.

JUSTIFICATIVA

Esta disciplina é a base da amostragem na Engenharia Florestal, tanto de variáveis de uma floresta ou povoamento florestal quanto para estudos específicos de diferentes áreas do conhecimento.

4. **OBJETIVO**

Capacitar o aluno a utilizar as diversas técnicas estatísticas de amostragem nos levantamentos florestais a níveis nacional e regional e de propriedade rural, de modo a fornecer subsídios ao planejamento, conservação e utilização racional de recursos florestais.

5. **PROGRAMA**

Semana	Período			Conteúdo Programático		
1	08/01/2024	а	12/01/2024	10/1/2024 - Apresentação da disciplina. Introdução e conceitos básicos		
1	08/01/2024	а	12/01/2024	12/1/2024 - Tipos de inventários florestais. Classificação de inventários florestais		
2	15/01/2024	а	19/01/2024	17/1/2024 - Teoria de amostragem: tamanho amostral e principais estatísticas		
2	15/01/2024	а	19/01/2024	19/1/2024 - Erros e otimização de inventários florestais. Planejamento de inventário florestal		
3	22/01/2024	а	26/01/2024	24/1/2024 - Otimização de inventários florestais. Planejamento de inventário florestal		
3	22/01/2024	а	26/01/2024	26/1/2024 - Aplicação de exercícios práticos		
4	29/01/2024	а	02/02/2024	31/1/2024 - Aplicação de exercícios práticos		
4	29/01/2024	а	02/02/2024	2/2/2024 - 1º Avaliação		

5	05/02/2024	а	09/02/2024	7/2/2024 - Método de área fixa e exercício
5	12/02/2024	а	16/02/2024	16/2/2024 - Método de Bitterlich e exercício
6	19/02/2024	а	23/02/2024	21/2/2024 - Método de Strand e Exercício. Método de Prodan e Exercício
6	19/02/2024	а	23/02/2024	23/2/2024 - Outros métodos de amostragem
7	26/02/2024	а	01/03/2024	28/2/2024 - Exercícios - métodos amostrais
7	26/02/2024	а	01/03/2024	1/3/2024 - Aula prática - métodos amostrais
8	04/03/2024	а	08/03/2024	6/3/2024 - Vem Pra UFU
8	04/03/2024	а	08/03/2024	8/3/2024 - 2ª Avaliação
9	11/03/2024	a	15/03/2024	13/3/2024 - Processo inteiramente aleatório e exercício
9	11/03/2024	a	15/03/2024	15/3/2024 - Amostragem estratificada
10	18/03/2024	а	22/03/2024	20/3/2024 - Exercício: amostragem estratificada 1
11	18/03/2024	a	22/03/2024	22/3/2024 - Exercício: amostragem estratificada 2
11	25/03/2024	а	29/03/2024	27/3/2024 - Amostragem sistemática
12	01/04/2024	a	05/04/2024	3/4/2024 - Exercício: Amostragem Sistemática
12	01/04/2024	а	05/04/2024	5/4/2024 - Amostragem em multiestágios e em conglomerados
13	08/04/2024	a	12/04/2024	10/4/2024 - Processamento de inventário florestal no Excel - Base 1
13	08/04/2024	а	12/04/2024	12/4/2024 - Processamento de inventário florestal no Excel - Base 2
14	15/04/2024	a	19/04/2024	17/4/2024 - Processamento de inventário florestal no Excel - Base 3
14	15/04/2024	а	19/04/2024	19/4/2024 - 3ª Avaliação
15	22/04/2024	a	26/04/2024	24/4/2024 - Trabalho da disciplina
15	22/04/2024	a	26/04/2024	25/4/2024 - Avaliação de recuperação

6. **METODOLOGIA**

O conteúdo das aulas teóricas será apresentado de forma expositiva, utilizando-se recursos computacionais, projetor e quadro. Artigos científicos, textos de divulgação científica e sites poderão ser apresentados com o intuito de complementar o conteúdo apresentado.

Nas aulas práticas, bases de dados simulados e reais serão repassados aos discentes para o correto aprendizado sobre processamento do inventário florestal e interpretação dos resultados. Para tanto, o discente deverá ter o Microsoft Excel instalado no computador utilizado. Outros programas podem também ser apresentados aos discentes. Em alguns processamentos, o discente poderá utilizar uma calculadora científica. Todas as atividades serão realizadas preferencialmente no horário da disciplina.

O material utilizado para estudo do conteúdo teórico abordado está contido na apostila fornecida pelo docente. Para o estudo prático, as bases de dados dos exercícios serão repassadas aos discentes. Para maior aprofundamento em temáticas da disciplina, livros disponíveis na biblioteca do campus Monte Carmelo e artigos científicos poderão ser consultados e/ou disponibilizados.

O atendimento aos alunos será disponibilizado pelo monitor (se disponível) e pelo docente. Os locais e horários do atendimento da monitoria serão definidos entre o discente monitor e os próprios alunos. O atendimento pelo docente será realizado às quartas-feiras letivas, no horário das 8:50 às 11:30 h. Este último atendimento ocorrerá no laboratório de Dendrometria e Inventário Florestal (LADIN).

7. **AVALIAÇÃO**

No total, cinco formas de avaliação serão disponibilizadas aos alunos. O número de pontos distribuídos na disciplina será de 100 pontos. Este número atende a Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 126.

Três (3) avaliações serão realizadas, onde serão avaliados conteúdos teóricos e práticos em cada uma. As provas serão individuais e sem consulta, equivalendo a 20, 25 e 25 pontos cada, respectivamente, totalizando 70 pontos. Essa distribuição dos pontos atende a Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 126, parágrafo 1º. Para a realização das provas, computadores do laboratório de Dendrometria e Inventário Florestal poderão ser utilizados. Cada aluno terá um prazo de 5 dias corridos para solicitar a revisão de cada avaliação, a contar da data de divulgação dos resultados. As datas das avaliações estão definidas no programa da disciplina. Os horários das avaliações serão nos mesmos horários da disciplina. As notas individuais de cada avaliação serão informadas no grupo da disciplina do aplicativo Telegram, conforme o número da matrícula do discente.

Além das avaliações, 20 pontos serão atribuídos ao trabalho da disciplina. Este trabalho consistirá no processamento de uma base de dados de inventário florestal, a ser realizado na data apresentada no item 5, no horário da disciplina.

O total de 10 pontos serão destinados à realização de exercícios práticos, disponibilizados no decorrer da disciplina. Preferencialmente, estes exercícios deverão ser realizados no horário das aulas práticas, com a constante supervisão e revisão do docente. Não sendo possível, o mesmo deverá ser apresentado ao docente no mesmo dia até às 16:00 h. Ao finalizar os exercícios de cada temática específica da disciplina, a partir dos critérios de apresentação dos resultados corretos acerca do processamento, os respectivos pontos serão atribuídos.

Conforme a Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 137, o docente poderá, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a atividade acadêmica avaliativa fora de época. Conforme essa mesma resolução, em seu Art. 138, o

docente deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos: I: exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; II: problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e III: falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos. A nova data e horário serão definidos entre o aluno e o docente. Conforme o Art. 139 da Resolução 46/2022 do CONGRAD, o prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3 (três) dias úteis. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante. A forma de aplicação da avaliação fora de época será definida pelo docente, podendo ser escrita, oral, prática ou híbrida. Conforme o Art. 140 da mesma resolução, o estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo docente. De acordo com o parágrafo 1º deste mesmo artigo, O Colegiado de Curso poderá deferir a solicitação do estudante, nos casos estabelecidos no art. 138 desta Norma ou por outro fato relevante devidamente comprovado. Conforme parágrafo 2º deste mesmo artigo, o docente terá 5 (cinco) dias úteis para marcar a data de realização da avaliação após ser informado do deferimento do Colegiado.

Para ser considerado aprovado na disciplina, ao final do ano letivo, o discente terá que ter alcançado no mínimo **60%** no aspecto do aproveitamento (de um total de 100 pontos) e **75%** no aspecto da assiduidade às atividades curriculares efetivamente realizadas, conforme Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 127. Assim, ambos os índices determinam o aproveitamento final no componente curricular.

A assiduidade dos discentes será avaliada pelo registro no diário de classe da disciplina. A frequência será avaliada pela presença confirmada do discente no horário da disciplina, registrada até os 10 primeiros minutos de cada aula.

Conforme a Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 141, será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular. Diante disso, uma avaliação de recuperação será ofertada, contemplando todo o conteúdo apresentado no componente curricular no semestre, com valor de 100 pontos. A forma de aplicação da prova de recuperação será definida pelo docente, podendo ser escrita, oral, prática ou híbrida. A data desta avaliação está apresentada no programa da disciplina (item 5). O discente interessado em fazer a avaliação de recuperação e que se enquadre nos quesitos deve comunicar antecipadamente ao docente no e-mail informado (mínimo de 24 h de antecedência em relação à data apresentada no item 5). Nos casos em que houver a manifestação de interesse e o discente não comparecer na data e horário estipulado sem justificativa adequada, a nota zero (0) será atribuída na prova de recuperação. Essa justificativa deverá ser apresentada em até 24 h a partir do horário de início desta avaliação. Para o discente obter a aprovação, a média entre a nota final das avaliações do semestre e a nota da avaliação de recuperação deverá ser igual ou superior à 60 pontos. Mesmo que esta média seja superior a 60 pontos, a média final do discente no componente curricular será de 60 pontos. Ao discente que obtiver nota inferior a 60 pontos nesta avaliação de recuperação, sua nota final na disciplina será a nota da avaliação de recuperação, em substituição à nota anteriormente obtida.

8. **BIBLIOGRAFIA**

<u>Básica</u>

PÉLLICO NETO, S.; BRENA, D. A. Inventário florestal. Curitiba: [s. n], 1997.

SANQUETTA, C. R et al. Inventários florestais: planejamento e execução. Curitiba: Multi-Graphic, 2006.

SOARES, C. P. B.; PAULA NETO, F.; SOUZA, A. L. de. Dendrometria e inventário florestal. 2. ed. Viçosa, MG: UFV, 2006.

Complementar

CAMPOS, J. C. C.; LEITE, H. G. Mensuração florestal: perguntas e respostas. 3. ed. Viçosa: UFV, 2009.

GALVÃO, A. P. M. Dendrometria e inventário florestal. Piracicaba, SP: ESALQ-DS, 1969.

GOMES, A. M. A. Medição dos arvoredos. Lisboa, Sá da Costa. 1957.

MEUNIER, I. M. J.; SILVA, J. A. A.; FERREIRA, R. L. C. Inventário florestal: programas de estudo. Recife: UFRPE, 2001.

SCOLFORO, J. R. S.; MELLO, J. M. de. Inventário florestal. Lavras: UFLA/FAEPE, 2006.

9. **APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/___/____Coordenação do Curso de Graduação: ______



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otávio Veiga de Miranda**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 29/01/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **5112100** e o código CRC **129DD029**.

Referência: Processo nº 23117.089700/2023-28

SEI nº 5112100